Decreto de 28 de Abril de 1.947

O Prefeito Municipal de Erechim, na conformidade do disposto no artigo 12, nº 5, do decreto-lei federal 1.202, de 8 de Abril de 1.939, suspende a subvenção concedida por esta Municipalidade à sra. Verônica Frankoski, a partir de 1º de Maio entrante, por ter ela sido contratada para reger a escola situada na Linha 5, Seção Barro, em Gaurama.

Prefeitura Municipal de Erechim, 28 de Abril de 1.947.

Prefeito